LEI Nº. 5.654, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Altera a quantidade de cargos de " Auxiliar de Escriturário", "Escriturário" e "Atendente I", criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através da Lei Municipal n° 5.066 de 10 de abril de 2006.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei altera, criando dois (02) cargos de Escriturários Padrão 07, um (01) Auxiliar de Escriturário Padrão 06 e um (01) de Atendente I Padrão 03, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Sistema de Previdência Municipal, instituído pela Lei Municipal n° 5.066 de 10 de Abril de 2006.

Art. 2° - Os cargos criados por esta Lei, contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive padrão de vencimentos e requisitos para provimento, dos demais cargos de mesma denominação já existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Sistema de Previdência Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias n° 71.02.04.122.00.139.8.015.319011.00.0000 para contratação de dois Escriturários e um Auxiliar de Escriturário n° 72.02.04.122.00.138.8.015.319011.00.0000 para Atendente I.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração